



Fundação do Patrimônio
Histórico e Artístico
de Pernambuco



FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, torna pública a **seleção de bolsistas** para o **Programa de Aperfeiçoamento em Gestão Pública de Cultura**, a ser desenvolvido pela FUNDARPE com base no **Plano Pernambuco Nação Cultural**, durante os exercícios 2009/2010, de acordo com as normas e condições estabelecidas no Regulamento/Formulários do Concurso, à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.fundarpe.pe.gov.br, a partir do dia 20 de Agosto do corrente exercício.

Recife, 19 de Agosto de 2009

José Arnaldo Guimarães Neto

Presidente da CPL / FUNDARPE

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA DA FUNDARPE - PAGPC

EDIÇÃO 2009/2010

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE – com base no sistema de aperfeiçoamento de novos profissionais para implementação de uma Política Pública de Cultura, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas de bolsistas destinadas ao Programa de Aperfeiçoamento em Gestão Pública de Cultura com base no Plano Pernambuco Nação Cultural da FUNDARPE para o exercício de 2009/2010 mediante as condições estabelecidas neste Edital.



Fundação do Patrimônio
Histórico e Artístico
de Pernambuco



A seleção pública destina-se a convocar profissionais recém-graduados nas áreas de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Antropologia, Bacharelado ou Licenciatura em Artes Cênicas, Bacharelado ou Licenciatura em Dança, Bacharelado ou Licenciatura em Teatro, Bacharelado em Direito, Bacharelado em Música/Instrumental, Bacharelado em Música/Canto, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais, Bacharelado em Gastronomia e Serviço Alimentar, Ciências Econômicas, Comunicação Social/Jornalismo, Comunicação Social/Rádio e TV, Comunicação Social/Relações Públicas, Comunicação Social/Publicidade, Cinema de Animação, Cinema Digital, Design Gráfico, Design de Moda, Economia Doméstica, Educação Artística/Artes Cênicas, Educação Artística/Artes Plásticas, História, Letras, Licenciatura em Música, Licenciatura em Desenho e Plástica para realizar práticas de aperfeiçoamento no âmbito da Política Pública de Cultura considerando suas linhas de ação de preservação, fomento, formação, difusão e gestão, subsidiados com bolsas de estudo.

São considerados recém-graduados, para efeito deste Edital, aqueles candidatos com no máximo cinco anos de formados, tendo concluído o curso superior em setembro de 2004 ou nos anos seguintes. Os candidatos selecionados serão treinados por meio da participação supervisionada das coordenadorias subordinadas à diretoria de políticas culturais e nas 12 (doze) Regiões de Desenvolvimento do Estado, ou seja, sempre relacionados a temáticas do trabalho institucional.

A bolsa do Programa será de um ano, com possibilidades de renovação por igual período, mediante avaliação positiva de desempenho dos bolsistas e disponibilidade orçamentária da FUNDARPE.

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

Aperfeiçoar profissionais em ações de preservação, fomento, formação, difusão e gestão de Política Pública de Cultura, oferecendo conhecimentos de caráter conceitual e referencial, atreladas às práticas da gestão pública de cultura de acordo com as atividades da diretoria de políticas culturais.

3. CERTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS

Ao final do Programa, a FUNDARPE emitirá Certificado de Participação aos bolsistas que cumprirem as determinações deste edital e que tenham avaliação de desempenho positiva realizada pelos supervisores e coordenadores temáticos, com base na participação nas atividades, no planejamento anual de atividade, relatórios, projetos e estudos desenvolvidos.



Fundação do Patrimônio
Histórico e Artístico
de Pernambuco



4. QUEM PODE SE CANDIDATAR

Poderão participar desta seleção todos aqueles que concluíram curso superior no período de setembro de 2004 a setembro de 2009 – com no máximo cinco anos de formados – nas áreas de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Antropologia, Bacharelado ou Licenciatura em Artes Cênicas, Bacharelado ou Licenciatura em Dança, Bacharelado ou Licenciatura em Teatro, Bacharelado em Direito, Bacharelado em Música/Instrumental, Bacharelado em Música/Canto, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais, Bacharelado em Gastronomia e Serviço Alimentar, Ciências Econômicas, Comunicação Social/Jornalismo, Comunicação Social/Rádio e TV, Comunicação Social/Relações Públicas, Comunicação Social/Publicidade, Cinema de Animação, Cinema Digital, Design Gráfico, Design de Moda, Economia Doméstica, Educação Artística/Artes Cênicas, Educação Artística/Artes Plásticas, História, Letras, Licenciatura em Música, Licenciatura em Desenho e Plástica, e que não tenham usufruído anteriormente de bolsa do governo brasileiro para a mesma finalidade. As inscrições no Programa de Aperfeiçoamento em Políticas Públicas de Cultura são individuais e devem obedecer às áreas de formação citadas.

O candidato aprovado no processo seletivo somente estará apto a receber a bolsa se estiver quite com as obrigações eleitorais e militares e declarar não ser servidor ativo da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, ressalvadas as situações previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

5. COMO SE CANDIDATAR

Os candidatos às vagas deverão encaminhar à FUNDARPE o formulário de inscrição devidamente preenchido e entregar todos os documentos solicitados por este Edital. O preenchimento incorreto ou parcial dos formulários ou a falta de quaisquer dos documentos solicitados acarretará na desabilitação do candidato.

5.1. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os documentos para a inscrição são:

Formulário de inscrição integralmente preenchido e assinado, conforme o Anexo 2;

Exposição de motivos do candidato, quanto ao seu interesse no campo da Política Pública de Cultura e em desenvolver as atividades do Programa nos segmentos culturais de Artes Plásticas, Artes Cênicas, Artesanato, Audiovisual, Cultura Popular, Literatura, Moda, Gastronomia, Música como também nas áreas Administrativa e Jurídica. A exposição de motivos deverá ser feita, obrigatoriamente, com no máximo duas laudas, fonte Arial, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conterá a justificativa e os objetivos a serem perseguidos com as atividades do Programa;

Currículo do Candidato, com descrição das atividades e qualificações profissionais obtidas até o momento, com os devidos certificados;

Cópia do diploma ou do comprovante de conclusão de graduação expedido pela faculdade, devidamente autenticado.

Certificado de quitação com as obrigações eleitorais e militares;

Cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Dados bancários (Banco, agência e número de conta corrente).

Os documentos mencionados neste item, bem como os formulários devidamente preenchidos e assinados, devem ser entregues, em envelope lacrado devidamente identificado com o nome do profissional e o segmento para o qual o mesmo pretende se candidatar, observando horário de atendimento e a data limite estabelecida no calendário descrito no item 7.

Os documentos exigidos deverão ser enviados através dos Correios, por Sedex ou carta registrada, para o endereço a seguir, ou entregar no Protocolo da FUNDARPE - DIRETORIA DE POLÍTICAS CULTURAIS – EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA DA FUNDARPE, Rua da Aurora, nº 463/469 - Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-000.

Para os candidatos que enviarem sua documentação de inscrição pelo correio só serão aceitos os envelopes postados até a data limite da inscrição.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela FUNDARPE, por meio de uma Comissão de Seleção composta por representantes indicados pelas Diretorias de Gestão, de Planejamento e de Políticas Culturais, podendo contar com professores ou profissionais convidados, atuantes no campo da gestão cultural ou em áreas específicas.

Os candidatos aprovados na pré-seleção serão comunicados por telegrama para o agendamento das entrevistas. O resultado final será anunciado no site da FUNDARPE (www.fundarpe.pe.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Estado.



Fundação do Patrimônio
Histórico e Artístico
de Pernambuco



6.1. A ANÁLISE E O JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS DEVERÃO OBEDECER ÀS SEGUINTE ETAPAS, TODAS ELIMINATÓRIAS:

Análise Documental: Esta fase consiste na conferência da documentação apresentada para a inscrição, bem como na avaliação do preenchimento integral e correto do formulário, a ser realizadas pela comissão definida pelas Diretorias de Gestão, de Planejamento e de Políticas Culturais – FUNDARPE. A não apresentação de qualquer dos documentos relacionados ou o preenchimento incorreto do formulário, implicará na eliminação do candidato.

Pré-seleção (quanto à adequação da proposta): Esta fase consiste na avaliação dos candidatos com base na documentação e exposição de motivos apresentada, selecionando aqueles que mais se adequem aos objetivos do Programa.

Entrevista: As entrevistas serão realizadas no período indicado no calendário do item 7, conforme agendamento da comissão de seleção. O não comparecimento implica no cancelamento da candidatura. Para esta etapa, serão considerados os relatórios de avaliação da pré-seleção e a documentação de inscrição.

Seleção Final: A seleção final será baseada nos relatórios das etapas anteriores, na pré-seleção e na entrevista. À Comissão de Seleção também caberá resolver eventuais pendências, os casos omissos ao presente Regulamento, analisar recursos e, ainda, a aplicação de critérios de desempate.

7. CALENDÁRIO: O concurso observará o seguinte cronograma

Descrição	Datas
Publicação do Edital	19/08
Impugnação do Edital	20/08 a 24/08
Inscrições dos candidatos	04/09 a 05/10
Análise documental e curricular	06/10 a 16/10
Divulgação dos pré-selecionados	20/10
Prazo para recurso	21/10 a 26/10



Fundação do Patrimônio
Histórico e Artístico
de Pernambuco

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



Julgamento dos recursos	27/10 a 30/10
Publicação do Julgamento dos Recursos	03/11
Agendamento da entrevista	04/11 a 06/11
Realização das entrevistas	09/11 a 13/11
Divulgação dos selecionados	17/11
Prazo de recurso	18/11 a 23/11
Julgamento dos recursos	24/11 a 27/11
Divulgação do resultado final	01/12

8. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Os Bolsistas têm as seguintes obrigações:

Apresentar, no primeiro mês, sob o acompanhamento do supervisor, planejamento anual com base na definição de atividades previstas para o programa e na sua área de formação, que contemple sua participação nas rotinas da FUNDARPE e proposta relacionada à sua principal atividade de Aperfeiçoamento;

Dedicar-se às atividades previstas no planejamento anual e às atividades de rotina da unidade, destinando 30 horas semanais distribuídas em comum acordo com o supervisor, observando-se a conveniência e horário regulamentar da FUNDARPE;

Ter disponibilidade para viagem;

Elaborar relatórios de atividades ao final de cada mês, para a aprovação do supervisor e da Diretoria à qual o bolsista estiver vinculado para a liberação do pagamento da bolsa;

Não proceder a qualquer alteração no planejamento anual de atividades sem a devida concordância do supervisor;



Fundação do Patrimônio
Histórico e Artístico
de Pernambuco



Apresentar fichamentos de leituras básicas e especializadas indicadas pelo supervisor e pela Diretoria à qual o bolsista estiver vinculado;

Apresentar trabalho final, na forma de artigo ou estudo de caso sobre a experiência prática e institucional de sua unidade, como um dos instrumentos de avaliação quanto à renovação da bolsa;

Participar dos seminários internos, das oficinas técnicas e outras atividades relacionadas ao Programa, sempre que convocado. A participação nessas oficinas é obrigatória e o não comparecimento injustificado do bolsista implicará o seu desligamento.

9. DURAÇÃO, VALOR DA BOLSA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A duração da bolsa é de 12 meses, podendo ser renovada por igual período, desde que o bolsista tenha avaliação de desempenho positiva e de modo que a duração total não ultrapasse 24 meses, dependendo da disponibilidade de recursos. A bolsa consistirá em parcelas mensais no valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais) bem como será devidamente segurado mediante Apólice/Contrato de seguro firmado entre a seguradora e a FUNDARPE.

10. AJUDA DE CUSTO

Os aprovados na seleção final além de receber a bolsa do Programa terão os seguintes benefícios adicionais quando necessário:

Ajuda de custo para pesquisa de campo: será concedido auxílio para transporte e acomodação para pesquisa de campo realizada fora do local da unidade, desde que devidamente justificada, com a anuência do supervisor e aprovada pela Diretoria a qual o bolsista estiver vinculado. Esse benefício ficará sujeito à disponibilidade orçamentária;

Ajuda de custo para participação em eventos: será concedido apoio parcial ou integral para a apresentação de trabalho em eventos (congressos, simpósios, seminários etc.), mediante aprovação prévia do supervisor da Diretoria a qual o bolsista estiver vinculado, assim como apresentação de aceitação formal do trabalho no evento. Esse benefício ficará sujeito à disponibilidade orçamentária;

Ajuda de custo para transporte e acomodação em seminários locais e oficinas nacionais, organizadas pela Diretoria a qual o bolsista estiver vinculado;

As despesas decorrentes com a execução do presente programa correrão por conta de dotação orçamentária própria da FUNDARPE.



Fundação do Patrimônio
Histórico e Artístico
de Pernambuco



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos poderão obter esclarecimentos adicionais que julgarem necessários, pelo correio eletrônico dpoliticasc@fundarpe.pe.gov.br ou por correspondência encaminhada via Correios e endereçada à:

Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Programa de Aperfeiçoamento em Gestão Pública de Cultura da FUNDARPE - Diretoria de Políticas Culturais - Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, Telefones de contato: PABX (81) 31843000 - Ramal 3072 - FAX 31843004.

Recomenda-se que os candidatos observem as atribuições específicas das áreas de interesse, além do Plano Pernambuco Nação Cultural da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, disponível no site www.fundarpe.pe.gov.br.



Fundação do Patrimônio
Histórico e Artístico
de Pernambuco



ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

Áreas	Vagas	Principais atividades da especialização
Licenciatura em Ciências Sociais História Bacharelado em Antropologia	03	Realizar pesquisa e elaborar planos, projetos e diagnósticos que promovam o conhecimento científico da cultura popular. Apoiar a elaboração dos planos, projetos e ações, que envolvam a produção, distribuição e disseminação do artesanato, inclusive através de feiras e exposições, a ser desenvolvidos ou incentivados pela administração pública estadual.
Bacharelado ou Licenciatura em Artes Cênicas Educação Artística/Artes Cênicas Bacharelado ou Licenciatura em Teatro Bacharelado ou Licenciatura em Dança	08	Planejar, acompanhar e avaliar as atividades e projetos culturais, bem como contribuir para o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas ou incentivadas pela administração pública estadual na área de Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo).
Comunicação Social/Jornalismo Comunicação Social/Rádio e TV Comunicação Social/Relações Públicas Comunicação Social/Publicidade Cinema de Animação Cinema Digital Design Gráfico História	04	Apoiar o planejamento e a implementação de ações que incentivem e estimulem a produção audiovisual e de fotografia no Estado de Pernambuco, em consonância com as reivindicações e anseios dos segmentos organizados dessas categorias e da sociedade civil, através de diálogos com estes setores.
Letras	03	Apoiar a elaboração dos planos, projetos e ações, que envolvam a literatura, em suas várias dimensões. Buscar a inserção cultural com as escolas, comunidades e agentes culturais, nas iniciativas da administração pública estadual, interagindo com seus equipamentos culturais.
Ciências Econômicas	02	Apoiar a elaboração de planos, projetos e ações que contemplem disseminação da cultura e a realização de pesquisas em diferentes áreas culturais.



Fundação do Patrimônio
Histórico e Artístico
de Pernambuco



Educação Artística/Artes Plásticas Design Gráfico Licenciatura em Desenho e Plástica	03	Pesquisar, planejar e promover as atividades de ações educativas nos equipamentos culturais e museus, buscando a inserção cultural com as escolas, comunidades e agentes culturais.
Design de Moda	02	Apoiar a elaboração dos planos, projetos e ações que envolvam a produção da moda, a ser desenvolvidos ou incentivados pela administração pública estadual.
Bacharelado em Música/Instrumental Bacharelado em Música/Canto Bacharelado em Ciências Sociais Comunicação Social/ Rádio e TV Licenciatura em Música	06	Apoiar a elaboração de planos, projetos e ações de música, canto e artes integradas, a ser desenvolvidos ou incentivados pela administração pública estadual.
Bacharelado em Gastronomia e Segurança Alimentar Economia Doméstica	03	Apoiar a elaboração dos planos, projetos e ações que envolvam a gastronomia, a ser desenvolvidos ou incentivados pela administração pública estadual.
Bacharelado em Direito	02	Apresentar orientações jurídicas a todas as ações oriundas da Diretoria a qual esteja vinculado, sob a supervisão técnica do Coordenador Jurídico da FUNDARPE.
Bacharelado em Administração	03	Apoiar o desenvolvimento de processos administrativos, financeiros, gestão de equipes, elaboração e acompanhamento de projetos.



Fundação do Patrimônio
Histórico e Artístico
de Pernambuco



ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA DA FUNDARPE

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mails:	
Nº da Identidade:	Órgão Expedidor:
Nº do CPF:	
Solicito participar do processo de seleção, conforme o presente edital de Aperfeiçoamento em Gestão Pública de Cultura da FUNDARPE – PAGPC/EDIÇÃO 2009/2010, para vaga na área de	

_____/_____/_____,	

Data e assinatura do candidato	